



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XII – Edição Extra Nº 928 São Rafael/RN – Terça-feira 19 de Maio de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 54/2020
Chamada Pública nº 1/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pela legislação vigente como preceitua as disposições constantes da Lei Federal Nº 13.019/2014 e de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Especial de Chamamento Público ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente a Chamada Pública nº 1/2020, para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I da Portaria nº 001/2020/SMS-FMS (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas), de acordo com as especificações anexo a esta CHAMADA PÚBLICA, conforme dotação existente no Orçamento Geral do Município, em favor de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH - CNPJ: 10.443.512/0001-86, foi escolhida como vencedor do certame, totalizando o valor de R\$ 3.476.400,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais).

São Rafael/RN, 15 de maio de 2020.

LUANA JERONIMO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020
CONVITE Nº 2/2020/FMS
EXTRATO DE CONTRATO nº 13/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.594.374/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção de Unidade Administrativa de Saúde no município de São Rafael/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.704,72 (noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade: 04.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS

Ação: 1064 - Construção e Reforma de Unidade
Natureza: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 11250000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 05 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Página 1

VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.594.374/0001-21
Francisco Valentim da Silva
CPF nº 324.009.774-53
Sócio
CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE PARTE DO DUODÉCIMO RECEBIDO AO PODER EXECUTIVO QUE SERVIRÁ COMO APORTE FINANCEIRO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CONVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e §3º do art. 17 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 em todo território nacional, inclusive em neste Município e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício, vindo a suspender, durante o

período emergencial, iniciativas que possam gerar despesas extras por parte dessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a realização de diligências junto à Secretaria Municipal de Assistência Social que sinalizou a necessidade de suporte assistencial a famílias em vulnerabilidade social devido à Pandemia da COVID-19, mais especificamente na aquisição de kits de alimentação (sacolão) para as famílias mais carentes do município, observando os requisitos da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de nº 008/2020;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública pelo Município de São Rafael/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a sensibilidade e o comprometimento dos vereadores e servidores desta Casa para as ações de enfrentamento desta pandemia que tem feito inúmeras vítimas em todo o mundo, inclusive no Município de São Rafael/RN,

RESOLVE:

Artigo 1º - Devolver para o Poder Executivo Municipal, de forma antecipada, parte do saldo do duodécimo de 2020, na quantia supra de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em parcela única, em até 48h após a publicação desse ato;

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Artigo 2º - A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, novo coronavírus (SARS-Cov-2), cabendo ao Município vincular a destinação do valor à Secretaria Municipal de Assistência Social para a aquisição de 90 (noventa) kits de alimentação (sacolão) a serem entregues à população em estado de vulnerabilidade e miséria, observando os requisitos da Resolução 008/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto à Câmara Municipal, demonstrando a utilização dos recursos conforme determinado no artigo anterior.

Artigo 4º - A presente antecipação de devolução do duodécimo não gera qualquer vinculação aos meses subsequentes;

Artigo 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Rafael/RN, 18 de maio de 2020.

FÁBIO DA COSTA VALE
PRESIDENTE

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
VICE-PRESIDENTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA
1ª SECRETÁRIA

CESÁRIO DAVI DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO